

LEI Nº005/97

DATA: 01 DE JANEIRO DE 1997

SÚMULA: REFERÊNCIA AO REGIME

JURÍDICO

ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Consoante ao Regime Jurídico Único, e enquanto não for aprovada a Lei Orgânica do Município, a Prefeitura Municipal de Feliz Natal adotará o Regime de Consolidação de Leis do Trabalho (C.L.T.).

Artigo 2º - Que após a promulgação da Lei Orgânica Municipal o assunto poderá ser objeto de revisão e deliberação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 01 DE JANEIRO DE 1997

ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI
PREFEITO MUNICIPAL